



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 02/12/2025

Processo Administrativo nº 157/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 085/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.541,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	12 meses
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Prestação de serviço de exames laboratoriais
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Considerando Que a realização de exames laboratoriais é fundamental para o diagnóstico precoce, monitoramento clínico e prevenção de agravos à saúde da população atendida pelo SUS; Considerando A urgência em atender a demanda reprimida por exames e evitar impactos negativos nos indicadores de saúde pública. Considerando Que os exames laboratoriais são fundamentais para a confirmação diagnóstica, acompanhamento terapêutico e monitoramento de doenças crônicas, agudas e infectocontagiosas. Considerando o dever da administração pública de garantir acesso universal e igualitário aos serviços de saúde com qualidade e eficiência.
--	--

ESPECIFICAÇÕES:	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	1000
	2	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	1000
	3	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	1000
	4	DOSAGEM DE CREATININA	UNIDADE	800
	5	DOSAGEM DE GLICOSE	UNIDADE	1200
	6	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	300
	7	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	1400
	8	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	UNIDADE	700
	9	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	UNIDADE	700
	10	DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE	800
	11	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	1000
	12	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

13	DOSAGEM DE POTÁSSIO	UNIDADE	200
14	DOSAGEM DE SÓDIO	UNIDADE	200
15	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	1400
16	PROTEÍNA C REATIVA	UNIDADE	180
17	DETERMINAÇÃO DE CURVA GILCÊMICA (2 DOSAGENS)	UNIDADE	90
18	DOSAGEM DE FERRITINA	UNIDADE	100
19	VDRL	UNIDADE	180
20	DOSAGEM DE FERRO	UNIDADE	100

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE


JAQUELINE DA SILVA CUNHA
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar, descrever e fundamentar a necessidade da contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, bem como avaliar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução a ser adotada, em atendimento às demandas da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte diagnóstico adequado às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento de tratamentos de saúde, realizados pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal. Os exames laboratoriais constituem ferramenta essencial para a tomada de decisão clínica, sendo indispensáveis para a efetividade e resolutividade dos atendimentos prestados à população.

Os serviços a serem contratados deverão abranger, de forma contínua e conforme a demanda, a realização de exames laboratoriais, incluindo coleta, análise, emissão e disponibilização de laudos, observando critérios de qualidade, confiabilidade, segurança, rastreabilidade e tempestividade dos resultados, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes.

A solução deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando padronização dos procedimentos, controle adequado da execução contratual e compatibilidade com a capacidade orçamentária do Município, de modo a garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população local.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar, avaliar e comparar as soluções disponíveis, considerando critérios de vantajosidade, conveniência, economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional.

Para fins de orçamentação e análise comparativa, foram utilizados como referência parâmetros adotados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como práticas consolidadas na gestão pública da saúde.

Soluções Identificadas no Mercado

Solução 1 – Contratação de Empresa Única Especializada (Solução Centralizada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Contratação de uma única empresa especializada, responsável por todo o ciclo dos exames laboratoriais, abrangendo coleta, transporte, análise, emissão de laudos e entrega dos resultados.

Análise da Solução 1:

Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

- Simplificação da gestão e da fiscalização contratual, com centralização da responsabilidade em um único fornecedor;
- Padronização dos métodos laboratoriais, prazos e qualidade dos resultados;
- Maior rastreabilidade, controle de qualidade e segurança das informações;
- Responsabilidade técnica unificada, reduzindo riscos operacionais e administrativos.

Solução 2 – Credenciamento de Laboratórios (Solução Descentralizada)

Credenciamento de múltiplos laboratórios que atendam a requisitos técnicos mínimos, com remuneração conforme a quantidade de exames efetivamente realizados.

Análise da Solução 2:

Trata-se de alternativa comumente adotada por municípios com ampla extensão territorial ou elevada dispersão populacional, pois:

- Amplia a cobertura territorial e facilita o acesso dos usuários;
- Reduz deslocamentos e tempo de atendimento;
- Estimula a competitividade entre os credenciados.

Entretanto, demanda maior complexidade administrativa, esforço de controle, fiscalização contínua e gestão de múltiplos prestadores.

Solução 3 – Contratação por Meio de Consórcio Público / Intermunicipal

Contratação conjunta por meio de consórcio público, com compartilhamento de custos, infraestrutura e serviços laboratoriais entre entes federativos.

Análise da Solução 3:

É mais indicada para municípios de pequeno porte ou com baixa demanda individual, proporcionando:

- Ganho de escala e redução de custos;
- Acesso facilitado a exames de média e maior complexidade;
- Fortalecimento da gestão regionalizada da saúde.

Todavia, depende de estrutura consorcial formalizada e de alinhamento institucional entre os entes participantes.

Justificativa da Solução Adotada

Após a análise das alternativas identificadas no mercado, considerando o volume estimado de exames, a necessidade de padronização dos resultados, a abrangência geográfica do Município e a viabilidade orçamentária, conclui-se que a Solução 1 – contratação de empresa única especializada é a mais adequada para o atendimento da demanda da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Tal solução assegura maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual, uniformidade técnica dos exames, redução de riscos administrativos e maior segurança jurídica, atendendo de forma plena e contínua às necessidades da rede municipal de saúde.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a presente estimativa de demanda foi elaborada com base na análise do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, bem como em projeções de utilização futura. A demanda apresentada corresponde a uma estimativa mensal e anual dos serviços a serem contratados, podendo sofrer variações conforme a necessidade efetiva do órgão, sem que isso gere direito subjetivo à contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A estimativa de demanda constitui etapa essencial do planejamento da gestão municipal de saúde, uma vez que possibilita o adequado dimensionamento dos quantitativos de exames laboratoriais, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população, em conformidade com a capacidade orçamentária do Município..

A elaboração da estimativa considerou, de forma integrada, os seguintes elementos:

- o histórico de exames laboratoriais realizados pela Secretaria Municipal de Saúde nos últimos 12 meses;
- as projeções de crescimento populacional e de ampliação dos atendimentos para o próximo exercício;
- as ações programáticas de saúde, tais como campanhas, exames preventivos, triagens e acompanhamentos periódicos;

as metas, diretrizes e indicadores pactuados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. A estimativa dos serviços laboratoriais foi desenvolvida com base em critérios técnicos e dados reais, garantindo previsibilidade contratual, adequação orçamentária e eficiência na execução dos serviços. Ressalta-se que os quantitativos estimados poderão ser ajustados, para mais ou para menos, conforme a necessidade da Administração, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente, não implicando, em qualquer hipótese, obrigação de contratação integral dos bens e serviços previstos.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em anexo. Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 61.541,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unit.	V. total
1	Colesterol HDL	UND.	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
2	Colesterol Total	UND.	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
3	Colesterol LDL	UND.	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
4	Creatinina	UND.	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
5	Glicemia Jejum	UND.	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
6	Hemoglobina Glicada	UND.	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
7	Hemograma	UND.	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
8	TGO	UND.	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
9	TGP	UND.	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
10	Ureia	UND.	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
11	Triglicérides	UND.	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
12	Ácido Úrico	UND.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
13	Potássio	UND.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
14	Sódio	UND.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
15	Contagem de Plaquetas	UND.	1400	R\$ 2,73	R\$ 3.822,00
16	PCR	UND.	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
17	Cruva Glicêmica "2 Dosegens"	UND.	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00
18	Ferritina	UND.	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
19	VDRL	UND.	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
20	Ferro	UND.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir a realização adequada de exames laboratoriais, assegurando qualidade, confiabilidade dos resultados, segurança dos pacientes e padronização dos serviços, de forma a atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.

Condições de Execução

- Execução dos exames laboratoriais conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição das unidades de saúde da rede municipal.
- Utilização de equipamentos, insumos, reagentes e materiais devidamente registrados e em conformidade com as normas sanitárias e técnicas vigentes.
- Realização dos procedimentos por profissionais habilitados, observando protocolos técnicos, éticos e de biossegurança.
- Organização da execução dos serviços de forma a não comprometer o atendimento regular dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Forma de Execução e Entrega

- Coleta, análise e liberação dos resultados dos exames em conformidade com os prazos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- Entrega dos laudos de forma clara, legível e segura, podendo ocorrer por meio físico ou eletrônico, conforme orientações da Administração

Critérios de Aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Os exames deverão apresentar resultados confiáveis, compatíveis com os padrões técnicos e laboratoriais reconhecidos.
- Os serviços deverão atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela legislação vigente.
- A aceitação dos serviços ocorrerá após a verificação da conformidade dos exames e dos laudos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto. Contudo, conclui-se que não é recomendável a fragmentação da contratação, uma vez que o parcelamento poderia comprometer a eficiência, a padronização e o controle da execução dos serviços.

Diante da natureza do objeto e da demanda identificada, a contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada e compatível, não se revelando vantajosa a adoção de outro modelo de contratação. Assim, a solução proposta atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o art. 75, inciso II, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre, mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Do ponto de vista técnico, o mercado dispõe de empresas especializadas, devidamente habilitadas e aptas a executar os serviços com qualidade, segurança, confiabilidade dos resultados e observância das normas sanitárias vigentes. Sob o aspecto econômico, o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais para contratação direta por dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como alternativa eficiente e vantajosa para a Administração.

Do ponto de vista jurídico, a contratação atende aos requisitos legais, aos princípios da Administração Pública e ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, por atender às necessidades da rede municipal de saúde, garantir a adequada assistência à população e possibilitar a execução eficiente e regular dos serviços de exames laboratoriais.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO

Sec. Municipal de Administração e
Planejamento
Em: 27/11/2025.

JAQUELINE DA SILVA CUNHA

Diretor do Dep. de Licitação e Compras
Em: 27/11/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para o **Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde do Município de Capela do Alto Alegre.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Serviço
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de **Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais** para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidor vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Jarbas Almeida de Oliveira, Matrícula nº 201296, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotar-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0610- Fundo Municipal de Saúde.	2024 – Funcionamento dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (APS)	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.1002

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 61.541,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais).**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	Colesterol HDL	UND.	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
2	Colesterol Total	UND.	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
3	Colesterol LDL	UND.	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
4	Creatinina	UND.	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
5	Glicemia Jejum	UND.	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
6	Hemoglobina Glicada	UND.	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
7	Hemograma	UND.	1400	R\$ 6,50	R\$ 9.100,00
8	TGO	UND.	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
9	TGP	UND.	700	R\$ 4,01	R\$ 2.807,00
10	Ureia	UND.	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
11	Triglicérides	UND.	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
12	Ácido Úrico	UND.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
13	Potássio	UND.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
14	Sódio	UND.	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
15	Contagem de Plaquetas	UND.	1400	R\$ 2,73	R\$ 3.822,00
16	PCR	UND.	180	R\$ 4,50	R\$ 810,00
17	Cruva Glicêmica “2 Dosegens”	UND.	90	R\$ 7,70	R\$ 693,00
18	Ferritina	UND.	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
19	VDRL	UND.	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
20	Ferro	UND.	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.541,00

Capela do Alto Alegre/BA, 28 de novembro de 2025.


KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 11.286.393/0001-68

Rua Lomanto Junior, nº 230- Centro

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: saúde.capela@outlook.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Jaqueline da Silva Cunha
---	--------------------------

O Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de serviço de orientação nos serviços em saúde. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)			
Nº item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1.	COLESTEROL HDL	Anual	1000
2.	COLESTEROL TOTAL	Anual	1000
3.	COLESTEROL LDL	Anual	1000
4.	CREATININA	Anual	800
5.	GLICEMIA JEJUM	Anual	1200
6.	HEMOGLOBINA GLICADA	Anual	300
7.	HEMOGRAMA	Anual	1400
8.	TGO	Anual	700
9.	TGP	Anual	700
10.	UREIA	Anual	800
11.	TRIGLICÉRIDES	Anual	1000
12.	ÁCIDO ÚRICO	Anual	200
13.	POTÁSSIO	Anual	200
14.	SÓDIO	Anual	200
15.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Anual	1400
16.	.PCR	Anual	180
17.	.CURVA GLICÊMICA "2 DOSEGENS"	Anual	90
18.	.FERRITINA	Anual	100
19.	VDRL	Anual	180
20.	FERRO	Anual	100

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de (objeto). Visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

 Praça Joaquim Machado, 140 - Centro
 Capela do Alto Alegre - BA
 Tel.: (75) 3690 2315 / 98236 7059

 Praça Antonina Leite, 62 - Centro
 Pintadas - BA
 Tel.: (75) 9 8324-2839



Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor	
Razão Social:	Odontolab Consultórios e Laboratório LTDA
CNPJ:	05.099.620/0001-43
Endereço completo:	Praça Joaquim Machado nº 140, centro – Capela do Alto Alegre - BA
Contato	(75) 98235-7059

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V.UNIT	V.TOTAL
1.	COLESTEROL HDL	1000		4.80	4.800,00
2.	COLESTEROL TOTAL	1000		4.30	4.300,00
3.	COLESTEROL LDL	1000		4.95	4.950,00
4.	CREATININA	800		4.50	3.600,00
5.	GLICEMIA JEJUM	1200		4.00	4.800,00
6.	HEMOGLOBINA GLICADA	300		11.90	3.570,00
7.	HEMOGRAMA	1400		6.50	9.100,00
8.	TGO	700		4.01	2.807,00
9.	TGP	700		4.01	2.807,00
10.	UREIA	800		4.30	3.440,00
11.	TRIGLICÉRIDES	1000		4.85	4.850,00
12.	ÁCIDO ÚRICO	200		4.00	800,00
13.	POTÁSSIO	200		4.40	880,00
14.	SÓDIO	200		4.40	880,00
15.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1400		2.73	3.822,00
16.	PCR	180		4.50	810,00
17.	CURVA GLICÊMICA "2 DOSEGENS"	90		7.70	693,00
18.	FERRITINA	100		18.70	1.870,00
19.	VDRL	180		5.90	1.062,00
20.	FERRO	100		17.00	1.700,00

VALOR TOTAL	61.541,00
--------------------	------------------

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada, Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Joaquim Machado, 140 - Centro
Capela do Alto Alegre - BA
Tel.: (75) 3690-2315 / 98236-7059

Praça Antonina Leite, 62 - Centro
Pintadas - BA
Tel.: (75) 9 8324-2839

odontolab.odontolab@hotmail.com



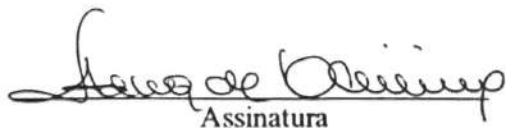
Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), **habilitação fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de Capacidade Técnica;

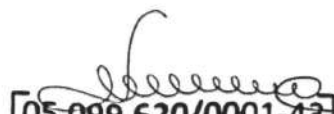
Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos

Atenciosamente,


Assinatura

Capela do Alto Alegre; 28 de outubro de 2025.


Dr. Adna de Oliveira
Odontolab Consultórios e Laboratórios Ltda
Adna de Oliveira
CNPJ 27.074/08-0


05.099.620/0001-43
Odontolab Consultórios e Laboratórios Ltda
PÇA. JOAQUIM MACHADO, 140
CENTRO-CEP. 44.645-000
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

Praça Joaquim Machado, 140 - Centro
Capela do Alto Alegre - BA
Tel.: (75) 3690-2315 / 98236-7059

Praça Antonina Leite, 62 - Centro
Pintadas - BA
Tel.: (75) 9 8324-2839

odontolab.odontolab@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.099.620/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO LAB	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC JOAQUIM MACHADO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTOLAB.ODONTOLAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8161-3230
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.099.620/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2002
NOME EMPRESARIAL ODONTO LAB CONSULTORIOS E LABORATORIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JOAQUIM MACHADO	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTOLAB.ODONTOLAB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8161-3230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/10/2025 às 10:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

COTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE

EXAMES LABORATORIAIS		QUANTIDADE			
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	COLESTEROL HDL	Unidade	1000	6,20	R\$ 6.200,00
2.	COLESTEROL TOTAL	Unidade	1000	6,20	R\$ 6.200,00
3.	COLESTEROL LDL	Unidade	1000	6,20	R\$ 6.200,00
4.	CREATININA	Unidade	800	5,50	R\$ 4.400,00
5.	GLICEMIA JEJUM	Unidade	1200	5,50	R\$ 6.600,00
6.	HEMOGLOBINA GLICADA	Unidade	300	13,00	R\$ 3.900,00
7.	HEMOGRAMA	Unidade	1400	10,00	R\$ 14.000,00
8.	TGO	Unidade	700	5,50	R\$ 3.850,00
9.	TGP	Unidade	700	5,50	R\$ 3.850,00
10.	UREIA	Unidade	800	5,50	R\$ 4.400,00
11.	TRIGLICÉRIDES	Unidade	1000	6,50	R\$ 6.500,00
12.	ÁCIDO ÚRICO	Unidade	200	6,00	R\$ 1.200,00
13.	POTÁSSIO	Unidade	200	5,90	R\$ 1.180,00
14.	SÓDIO	Unidade	200	5,90	R\$ 1.180,00
15.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Unidade	1400	4,50	R\$ 6.300,00
16.	PCR	Unidade	180	10,00	R\$ 1.800,00
17.	CURVA GLICÊMICA "2 DOSEGENS"	Unidade	90	9,00	R\$ 810,00
18.	FERRITINA	Unidade	100	23,00	R\$ 2.300,00
19.	VDRL	Unidade	180	11,00	R\$ 1.980,00
20.	FERRO	Unidade	100	21,00	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 84.950,00	

06.978.257/0001-07

LABCLIN

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Rua Dr. João Campos, 75 - Centro

44.640.000 Riachão do Jacuípe - BA

Drª Cybele da Silva Guimarães
Biomédica
CRM - 1331

Rua Dr. João Campos, 75 - Centro - Riachão do Jacuípe - Bahia

Tels.: (75) 9.9840-6798



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.978.257/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS JACUIPENSE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCLIN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. JOAO CAMPOS	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 44.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO DO JACUIPE	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO seprocon@terra.com.br	TELEFONE (75) 3264-2390/ (75) 3264-1996
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/11/2025 às 11:04:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COTAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE

EXAMES LABORATORIAIS		QUANTIDADE			
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	COLESTEROL HDL	Unidade	1000	7,00	R\$ 7.000,00
2.	COLESTEROL TOTAL	Unidade	1000	7,00	R\$ 7.000,00
3.	COLESTEROL LDL	Unidade	1000	7,00	R\$ 7.000,00
4.	CREATININA	Unidade	800	6,00	R\$ 4.800,00
5.	GLICEMIA JEJUM	Unidade	1200	5,00	R\$ 6.000,00
6.	HEMOGLOBINA GLICADA	Unidade	300	15,00	R\$ 4.500,00
7.	HEMOGRAMA	Unidade	1400	9,00	R\$ 12.600,00
8.	TGO	Unidade	700	5,00	R\$ 3.500,00
9.	TGP	Unidade	700	5,00	R\$ 3.500,00
10.	UREIA	Unidade	800	6,00	R\$ 4.800,00
11.	TRIGLICÉRIDES	Unidade	1000	7,00	R\$ 7.000,00
12.	ÁCIDO ÚRICO	Unidade	200	5,00	R\$ 1.000,00
13.	POTÁSSIO	Unidade	200	6,00	R\$ 1.200,00
14.	SÓDIO	Unidade	200	6,00	R\$ 1.200,00
15.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	Unidade	1400	5,00	R\$ 7.000,00
16.	PCR	Unidade	180	12,00	R\$ 2.160,00
17.	CURVA GLICÊMICA "2 DOSEGENS"	Unidade	90	8,00	R\$ 720,00
18.	FERRITINA	Unidade	100	36,00	R\$ 3.600,00
19.	VDRL	Unidade	180	10,00	R\$ 1.800,00
20.	FERRO	Unidade	100	25,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.880,00

MAQUILÂNEA AVELINO LABORATÓRIO
DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
01.202.976/0001-00
Rua Antônio Vitorino, 04 - Centro
2.8895-000 - São Domingos - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.202.976/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAGALHAES AVELINO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCLIN	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO VITORIANO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO CASA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.895-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLIANA AVELINO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8106-8222
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/11/2025 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 28/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000313/2025

Emissão: 28/11/2025

Validade: 26/02/2026

ODONTOLAB CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO LTDA

CGA: 000.000.139/001-03

CPF/CNPJ: 05.099.620/0001-43

CNAE: 8514-6/02

PCA JOAQUIM MACHADO,144

CASA

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000031300000014172